



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 0106/2023.

Certifico e dou fé que este documento

De 30 de outubro de 2023.

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 3.364

nº 01 / 11 / 23

[Assinatura]

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Cultura
Conceição do Araguaia - PA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia **03 de novembro de 2023**, data que sucede ao feriado nacional alusivo ao Dia de Finados.

Parágrafo único. O funcionamento das unidades administrativas afetas às Secretarias listadas abaixo ficará a critério dos titulares das referidas Secretarias:

- I - Saúde;
- II - Educação e Cultura;
- III - Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- IV - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

[Assinatura]
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Recebido em
07.11.2023
09:35h
[Assinatura]

RECEBEMOS
06/11/2023
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
RECEBEMOS EM
07/11/2023
[Assinatura]
Assinatura

Recebido em
07/11/2023
[Assinatura]

Recebi em
07/11/2023
[Assinatura]



ESTADODOPARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145
BAIRRO SÃO LUIZ II
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000
Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fls. 279

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

g

PROCESSO Nº 7381/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

PARECER JURÍDICO Nº 576/2023-PGM

CONSULTA

Trata-se emissão de Parecer Jurídico Final, quanto aos atos praticados no Pregão Presencial nº 011/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**



ESTADODOPARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145
BAIRRO SÃO LUIZ II
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000
Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fls. 280

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

9

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Convém ressaltar a presunção de que as especificações técnicas contidas no processo licitatório, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativos, requisitos e avaliação do preço estimado, exame de documentos, dentre outros, tenham sido regularmente determinadas pelos setores competentes de cada órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor atingimento do interesse público.

DA ANÁLISE

1. do procedimento e da modalidade escolhida

Conforme disposto no Parecer Jurídico Inicial (fls. 108/122), a modalidade escolhida Pregão, do tipo menor preço por item, tem-se sua regulamentação através da Lei Federal nº10.520/2002, optando-se por realiza-la na forma presencial.

2. fase externa: da publicidade do procedimento

A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação, que foi devidamente realizado, no dia 01 de novembro de 2023, fl. 201.

O prazo entre a publicidade do Edital e a data para apresentação das propostas deve ser de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei



ESTADODOPARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145
BAIRRO SÃO LUIZ II
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000
Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fis. 281

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

4

10.520/2002, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e respectivos anexos.

Entre a publicação do Edital, ocorrido em 01/11/2023 e a apresentação das propostas, realizado em 14/11/2023, decorreram 7 dias úteis, não respeitando-se o prazo mínimo exigido.

Ocorre que dia 02/11/2023, feriado nacional, deu-se em uma quinta-feira, sendo decretada a sexta-feira dia 03/11/2023, como ponto facultativo (decreto municipal nº 0106/2023).

Dessa forma, a contagem dos prazos em relação à publicidade da modalidade Pregão de acordo com a Lei 10520/2002, o artigo 4º, inciso V, ocorre da seguinte forma:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

V- o prazo entre a publicação do Aviso e a data fixada para a apresentação das propostas, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

Da leitura do artigo acima, percebemos que o prazo em relação a data de publicação do Edital e a data em que será realizado o certame, nunca poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis. Pode-se aumentar o prazo, mas diminuí-lo não.



ESTADODOPARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145
BAIRRO SÃO LUIZ II

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fls.

282

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

4

Portanto, analisando os autos, verificou-se que não foi cumprido o prazo legal, motivo pelo qual deve haver uma nova publicação para regular prosseguimento do processo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda-se a republicação do edital, para o efetivo cumprimento do prazo legal, conforme preceitos dos artigos 110, da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 4º, da Lei 10520/2002.

É o parecer S.M.J.,

Conceição do Araguaia-PA, 24 de novembro de 2023.

BEATRIZ

OLIVEIRA VAZ

NUNES:0274696

5259

Assinado de forma

digital por BEATRIZ

OLIVEIRA VAZ

NUNES:02746965259

Dados: 2023.11.24

12:13:26 -03'00'

BEATRIZ OLIVEIRA VAZ NUNES

Assistente Jurídico

OAB/PA 31557